

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2022.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)**

A diretora da **Faculdade Cesmac do Agreste**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Regimento da IES,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Processo Seletivo para admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) para os cursos de graduação da Faculdade Cesmac do Agreste.

Art. 2º - A admissão aos Cursos do CESMAC por Transferência Externa, Transferência Interna ou Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) **será realizada mediante Processo Seletivo Classificatório**, com aproveitamento até o limite de vagas existentes para os diversos cursos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Parágrafo Único - **As transferências Externas e Internas deverão ocorrer entre cursos afins, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 49.**

Art. 3º - O período das inscrições para o Processo Seletivo de admissão por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)** será de **04/11/2021 a 21/01/2022**. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Geral Acadêmica, localizada na rua Professor Domingos Rodrigues Correia, 1207, QD 0090. Ouro Preto. Arapiraca/AL.

Art. 4º - Os cursos com vagas oferecidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital estão relacionados no Anexo nº 01.

Art. 5º - A documentação necessária para o pedido de admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) está descrita no Anexo nº 02 e deverá ser entregue na Secretaria Geral Acadêmica.

Parágrafo Único - **A seleção ocorrerá mediante análise de currículo.**

Art. 6º - A linha de prioridade para o preenchimento das referidas vagas se encontra definida no Anexo nº 03 deste Edital.

Art. 7º - Os candidatos serão classificados, conforme análise dos currículos, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem de prioridade descrita no anexo nº 03.



Art. 8º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2022.1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) terão desconto de 100% (cem por cento) na primeira parcela das mensalidades (1ª matrícula), referente ao primeiro (1º) semestre de 2022. As demais matrículas serão integrais.

Art. 9º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2022.1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação), terão desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades (2ª a 6ª parcela), esse desconto se aplica exclusivamente ao primeiro (1º) semestre de 2022.

Art. 10º - Fica instituída a seguinte Comissão de Seleção, responsável pelo cumprimento deste Edital:

1. Prof. Orlando Rocha Filho - Coordenador Geral do Curso de Direito;
2. Prof. Me. Sidney da Silva Rêgo - Coordenador Adjunto do Curso de Direito;
3. Profa. Me. Shymena de Oliveira Barros Brandão - Coordenadora Adjunta do Curso de Direito;
4. Prof. Me. Manoel Bernardino da Silva Filho – Membro do Núcleo Docente Estruturante de Direito
5. Profa. Josefa Giseth Bispo Santos – Secretária Geral Acadêmica.

Art. 11 - Este Edital entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 03 de outubro de 2021.

Profa. Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade



Nº	CURSOS	TURNO
1.	Direito - Bacharelado	Noturno (1ºP ao 10ºP)

Arapiraca-AL, 03 de outubro de 2021.

Profa. Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade



PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)

- 1. Certidão Original ou cópia do Diploma autenticada;**
- 2. Histórico Escolar Original da Graduação;**
- 3. Programas Originais das Disciplinas;**
- 4. Descrição do sistema de aprovação** (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
- 5. Situação regular mediante Enade;**
- 6. Comprovante do reconhecimento do curso de origem;**
- 7. Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, Foto 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência.**

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERNA

- 8. Declaração** informando que o aluno está regularmente matriculado, período e curso;
- 9. Histórico Escolar Original da Graduação;**
- 10. Documento** contendo o ano de realização e resultados obtidos no concurso vestibular;
- 11. Programas originais de todas as disciplinas** cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
- 12. Descrição do sistema de aprovação** (verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
- 13. Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem;**
- 14. Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, foto 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência, atualizado.**

Arapiraca-AL, 03 de outubro de 2021.

Profa. Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade



A linha de prioridade para o preenchimento das vagas, será a seguinte:

- 1. Transferência externa de curso para curso;**
- 2. Transferência externa para curso afim;**
- 3. Matrícula de portador de diploma de curso superior;**
- 5. Transferência interna entre cursos afins do CESMAC.**

Arapiraca-AL, 03 de outubro de 2021.

Profa. Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade



TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES:

- Sem rasuras ou emendas e, devidamente assinados pela IES de origem;
- Os dados dos programas deverão conferir com os dados constantes do histórico escolar.

SERÁ REJEITADO O PROGRAMA:

- Cujo código ou denominação da disciplina esteja diferente das constantes do histórico escolar;
- Sem carga/horária ou créditos da disciplina ou cuja carga/horária ou crédito estejam diferentes dos constantes do histórico escolar.

OBS: O ato de recebimento da documentação para análise pela Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC, suas unidades ou endereços eletrônicos, não implicará em sua aceitação. Não será considerado o pedido cuja documentação esteja incompleta.

Arapiraca-AL, 03 de outubro de 2021.

Profa. Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade

